CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE INDAIATUBA

COMPIR INDAIATUBA

ATA DE REUNIÃO

Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Centro Integrado de Apoio a Educação de Indaiatuba (CIAEI), Sala de Reuniões da Recepção, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes conforme assinatura dos presentes, para reunião ordinária conforme pauta:

- Reunião com Prefeito em 30/01: o Conselho avalia como positiva por evidenciar disposição da administração municipal com a instituição da Coordenadoria/Ouvidoria municipal em relação às questões raciais. Dialogou-se a importância de verificar possibilidades deste Conselho compor o processo de formulação destes órgãos;

- Reunião com Secretaria de Educação sobre os casos de racismo denunciados em 2024: refletiu-se a necessidade de coesão da atuação do Conselho em contextos similares, bem como refinar os procedimentos para tratativas e atuação em denúncias futuras; acordou-se de aguardar a resposta das Prefeitura no processo administrativo para dar a devolutiva ao Conselho Tutelar e à servidora pública Camila;

- Conselheira Joseni reportou uma denúncia que recebeu para análise do Conselho: entendeu-se que o caso reportado não possui materialidade suficiente para comprovar a conduta de racismo/injúria racial;

- Acordou-se de usar o grupo de mensagens do Conselho para definir a data do passeio ciclístico.

Nada mais a acrescentar, às onze horas, eu, William Wolf Evangelista Pereira Vieira, 2º secretário deste conselho, lavro a presente ata com aprovação conforme assinatura dos presentes.

Os presentes:

Secretaria de Educação - William Wolf E. P. Vieira

Secretaria de Esportes - Leandro Roberto Gurther

Secretaria de Assistência Social - Murillo Assis Alves dos Santos

Secretaria de Cultura - Sônia Cristina dos Santos Picotte

Associação Humanitária Casa Esperança - Carlos Eduardo Oliveira

Comunidade Negra de Indaiatuba - Joseni da Silva Cunha

OAB - Claudenice da Silva Souza

Presente também na forma virtual: Ana Carolina Bortolucci (Abayomi)

Em tempo: desconsiderar "quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro"; no lugar, considerar: "quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco".

Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2025.